

Decreto nº 016/79

Dispõe sobre o aumento de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos dos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Aracruz e dá outras providências, consoante Lei do Legislativo nº 23/79.

Bole

A Câmara Municipal de Ara-  
cuz, Estado de Espírito San-  
to aprovou e a mesa promul-  
ga o seguinte Decreto:


Art. 1º - Fica elevado em 35% (trinta e cinco por-  
cento) os atuais valores dos vencimentos  
do Pessoal Efetivo e Comissionado do Poder  
Legislativo.

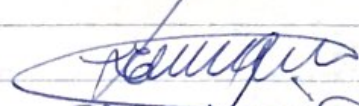
Art. 2º - Fica fixado em Cr\$ 105,40 (cento e cinco  
reais e quarenta centavos) o valor do  
Salário-Família.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos em 01 de maio do corrente  
exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Data das Sessões, 14 de junho de 1979.

  
Rino Antonio Pirona  
Presidente da Câmara

  
Elyzerio Giacomin  
1º Secretário